

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NDE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

Ata nº 06/2020 (seis de dois mil e vinte). Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte (09/07/2020), às 16 horas, por videoconferência pela plataforma Teams, teve início a reunião EXTRAORDINÁRIA do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Engenharia de Software, sob a presidência do chefe de departamento, professor Geraldo Menegazzo Varela, com a presença dos seguintes membros: Adilson Vahldick, Carlos Alberto Barth, Fernando dos Santos, Marília Guterres Ferreira e Pablo Schoeffel. O técnico Frederico Ozanam Carvalho de Rezende secretariou a reunião. O professor Geraldo, cumprimentando os presentes, iniciou a reunião tratando da importância da Reformulação da Grade Curricular do Curso de Engenharia de Software que deve ser entregue até o final de setembro para a PROEN. Tudo isso, para cumprimento de requisitos relacionados a afrodescentes, povos indígenas e outras exigências legais. Também deverá ser encaminhada a renovação do reconhecimento do Curso de Engenharia de Software até setembro, porque em 2017 não houve participação no ENADE. De qualquer forma, cabe consulta à PROEN, para definição de uma data de entrega, visto que o ENEM foi adiado. A continuação o presidente tratou da ordem do dia. **Pauta: Controle de Frequência das aulas remotas/EaD.** O ponto de discussão é a forma de registrar a frequência dos acadêmicos para as aulas síncronas e assíncronas. O departamento recebeu e-mail de dois acadêmicos questionando qual será a forma de computar a presença durante o semestre. O presidente destacou que as atividades de ensino devem ser pautadas no sentido de manter o interesse do acadêmico pelo curso para evitar o aumento da evasão. Para isso a flexibilização da frequência é um incentivo. Além do mais, a reprovação por frequência é um assunto complicado que pode gerar problema jurídico futuro. É importante incentivar o acadêmico a manter-se no curso. Destacou que a computação da frequência nas aulas síncronas se dá pela presença na sala virtual no horário pré-estabelecido e para as aulas assíncronas pela realização das atividades propostas. Com a palavra, o professor Adilson afirmou que a ideia é que o tempo de entrega das atividades assíncronas seja dilatada. Da mesma forma que o professor tem mais trabalho para preparar a aula não presencial, o acadêmico deve ter mais tempo para realizar essas tarefas. Assim, será possível manter o nível de qualidade e cobrança do curso. Ressaltou que a flexibilização proposta pelo presidente para as aulas síncronas não é possível por ser contrária ao art. 5º da Resolução 032/2020. O professor Carlos destacou que a forma de computar a presença já está definida pela resolução da PROEN. Que deve ser atribuída presença por atividade realizada de forma assíncrona. Que é necessário estabelecer um *time* para o aluno realizar essa tarefa, evitando a exaustão. Ressaltou que toda semana disponibiliza alguma atividade para manter o interesse do acadêmico e computar a presença. A professora Marília destacou a importância dessa troca de informações entre os professores por ser tratar de situação inédita. Comentou que prefere aulas síncronas e que o chat é uma ferramenta que promove maior interação entre acadêmicos e professor. Disse que utiliza as próprias aulas síncronas gravadas como atividade no Moodle para registrar a presença dos alunos. O professor Fernando comentou que utiliza perguntas no final de cada aula, como atividade, para contabilizar a presença do aluno. O ponto central da discussão é o momento no qual o aluno vai responder o questionário para computar a presença da aula síncrona. Logo, acompanhando o pensamento da professora Marília, a ideia é dar presença para os alunos que estão ao vivo na aula síncrona e, também, para aqueles que assistirem a aula posteriormente. Logo, não seria necessário cobrar atividade extra para validar a presença. Bastaria registrar essa situação no SIGA de forma correta. Acrescentou, que o intuito dessa discussão é unificar o procedimento a ser adotado por todos

1 os professores do departamento. O professor Pablo ressaltou que a resolução é clara ao
2 afirmar que a presença deve ser computada por uma atividade assíncrona. Destacou que a
3 atividade pode ser bem simples, ocupando pouco tempo do acadêmico. O professor Carlos
4 frisou a necessidade de serem adotados procedimentos alinhados com a resolução para evitar,
5 ao final do semestre, reclamações e recursos de alunos insatisfeitos. A ideia é criar uma
6 consistência de procedimentos entorno das normas que foram definidas para termos respaldo
7 jurídico. O professor Fernando resumiu as discussões no sentido de que deva ser respondida a
8 pergunta: *a presença na aula síncrona poderá ser computada dentro da própria aula ou em*
9 *momento extraclasse?* O problema estaria na necessidade do aluno, presente na aula síncrona,
10 ainda ter que realizar mais uma atividade extra para validar a presença. Além do mais, há a
11 situação-problema do aluno que, por motivos alheios e externos, não pode participar da aula
12 síncrona. O professor Carlos salientou que falta comprometimento e esforço do aluno em
13 adaptar-se à nova realidade. Embora seja importante evitar sobrecarregar o aluno, um mínimo
14 de cobrança é necessária para manter a qualidade do curso. O professor Pablo afirmou que,
15 presencialmente, o aluno já possuía atividades extraclasse, logo não haveria problema em
16 realizar alguns exercícios durante a semana. A professora Marília destacou que assistir um
17 vídeo é uma atividade da mesma forma que fazer uma tarefa no Moodle. A presença apenas
18 vai indicar se o aluno participa da aula ou atividade. Acrescentou que a qualidade será notada
19 na avaliação. Neste ponto, o professor Fernando propôs uma síntese. Considerando toda a
20 discussão e tendo em vista a indefinição da forma de registrar a presença no SIGA, o grupo se
21 posiciona no sentido de que: a frequência será computada pela presença ao vivo em aula
22 síncrona ou pela visualização da gravação dessa aula, posteriormente, como se fosse uma
23 atividade. Já as atividades extras servirão para pontuar na média do aluno e fixar conteúdo.
24 Assistir a aula ao vivo ou em outro momento, valida a presença do acadêmico. A atividade
25 assíncrona ficaria como bônus para média da nota final. O professor Carlos aprovou a ideia
26 questionando somente se não estaria o procedimento contrário à resolução. O professor
27 Fernando rebateu dizendo que basta considerarmos a aula gravada como uma atividade, visto
28 que a resolução não delimita que tipo de tarefa deva ser disponibilizada para o acadêmico. O
29 presidente da sessão aprovou a colocação. Disse que vai de acordo com a ideia de favorecer o
30 acadêmico e viabiliza a manutenção do aluno no curso. O professor Pablo ressaltou que os
31 planos de ensino estão elaborados no sentido de que a realização da atividade convalida a
32 presença. O professor Carlos disse que não haveria problemas porque o plano de ensino
33 discrimina atividades síncronas e assíncronas. O professor Fernando vai reforçar no seu plano
34 de ensino que "assistir a aula síncrona", no momento ou posteriormente, computa como
35 presença. O presidente destacou que essa discussão será apresentada para o Colegiado Pleno
36 na próxima semana. Por fim, agradeceu a presença de todos e como não houvesse mais nada a
37 discutir, deu por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim
38 e por todos os presentes após leitura e concordância plena.

39 MEMBROS PRESENTES: GERALDO MENEGAZZO VARELA, ADILSON VAHLICK,
40 CARLOS ALBERTO BARTH, FERNANDO DOS SANTOS, MARÍLIA GUTERRES
41 FERREIRA, PABLO SCHOEFFEL, FREDERICO OZANAM CARVALHO DE REZENDE.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N63JEE54**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GERALDO MENEGAZZO VARELA** (CPF: 552.XXX.429-XX) em 22/08/2020 às 11:09:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:56 e válido até 30/03/2118 - 12:34:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FERNANDO DOS SANTOS** (CPF: 039.XXX.369-XX) em 22/08/2020 às 17:36:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:11 e válido até 30/03/2118 - 12:43:11.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARÍLIA GUTERRES FERREIRA** (CPF: 011.XXX.530-XX) em 24/08/2020 às 10:49:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2019 - 13:37:04 e válido até 03/05/2119 - 13:37:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADILSON VAHL DICK** (CPF: 994.XXX.439-XX) em 24/08/2020 às 17:28:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:42 e válido até 30/03/2118 - 12:43:42.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLOS ALBERTO BARTH** (CPF: 818.XXX.039-XX) em 24/08/2020 às 19:23:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:22 e válido até 30/03/2118 - 12:40:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PABLO SCHOEFFEL** (CPF: 004.XXX.039-XX) em 25/11/2020 às 05:58:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:43 e válido até 30/03/2118 - 12:40:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjI0ODNfMjI3OTZfMjAxOV9ONjNKRUU1NA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00022483/2019** e o código **N63JEE54** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.